



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.259/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE LAVOURAS CAFEIEIRA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica instituído o “Programa de Implantação de Lavoura Cafeeira no Município de Paranaíta/M T”, visando o desenvolvimento agrícola no Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º – O Presente Programa tem por objetivo:

I - A Implantar Unidades de Referência Tecnológicas (URT's) em áreas de produtores rurais, para uso didático e de pesquisa, fomentando o desenvolvimento da lavoura cafeeira no Município de Paranaíta;

II - Incentivar a permanência da família no campo, promover o incremento de renda nas propriedades, estimular a diversificação de culturas e promover o incentivo de novas fontes de rendas em espaços reduzidos;

Art. 3º - Para a execução do presente programa compete ao Município:

§1º- Promover a implantação da lavoura cafeeira em propriedades rurais através do fornecimento de insumos, defensivos agrícolas, equipamentos de irrigação e mudas;

§2º - Fornecer a assistência técnica com profissionais especializados na área da cafeicultura.

§3º - Promover a preparação e correção do solo e a instalação dos equipamentos de irrigação nas propriedades.

§4º - Armazenar planilhas com detalhamento das despesas oriundas de cada propriedade, mantendo as informações arquivadas na Secretaria de Agricultura.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, definir os parâmetros e a seleção das propriedades a serem incluídas no Programa, bem como realizar visita técnica e análise de aptidão, emitindo Parecer Técnico Individual das áreas, dando ciência ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ-03.239.043/0001-12



Art. 5º - Compete aos beneficiários do programa:

§1º - Assinar o Termo de compromisso, cumprindo fielmente com suas responsabilidades na execução do Programa.

§2º - Efetuar a devolução dos investimentos realizados, os quais serão convertidos em sacas de café com base na cotação do dia da implantação da lavoura, da seguinte forma:

I - promover a devolução de 50% dos recursos utilizados divididos em 04 anos, sendo na proporção de 12,5%, para cada ano, sendo que cada parcela dos recursos investidos será paga a partir do segundo ano de implantação.

II - as parcelas deverão corresponder aos valores de sacas de café cotados na data do pagamento, nos termos do **caput** do Parágrafo primeiro.

Art. 6º - Fica vedado a participação do produtor rural inscrito na dívida ativa do Município de Paranaíta/MT.

Art. 7º - O descumprimento do inciso I, do parágrafo segundo do Artigo 3º, levará na inscrição em dívida ativa do município e protesto em cartório, sob pena de cobrança judicial.

Art. 8º - As receitas necessárias a implantação do presente programa será vinculada em contas específicas.

Art. 9º - As despesas decorrentes do programa serão consignadas no orçamento vigente, em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes as contratações públicas.

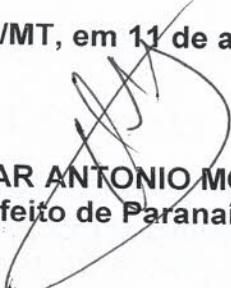
Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a distribuição de materiais e insumos para execução da presente Lei Municipal, enquanto durar o programa.

Art. 11 - Os casos omissos na presente Lei, serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 12 - São parte integrantes do presente desta Lei os anexos I, II.

Art. 13- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 11 de abril de 2022.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DA LAVOURA CAFFEIRA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

ADESÃO / TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO

Pelo presente _____, Produtor Rural, devidamente inscrito no CPF _____, RG _____, residente _____, Comunidade _____, Município de Paranaíta/MT, telefones _____, vem manifestar seu interesse em formalizar junto a Prefeitura Municipal de Paranaíta sua adesão ao Programa de implantação da lavoura cafeeira, visando o desenvolvimento agrícola no Município de Paranaíta/MT.

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DA LAVOURA CAFFEIRA, decorrente da edição da Lei Municipal n.º XXXX de XX de XXXXXXXX de 20XX, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo conceder incentivos na implantação das lavouras cafeeiras em áreas localizadas no Município de Paranaíta e de acordo com as metas definidas no Plano Técnico Individual a ser elaborado para sua área, denominada: _____, localizada à _____, Comunidade _____, Município de Paranaíta, onde cultiva ou pretende implementar o cultivo de _____, estando o requerente consoante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Beneficiário se COMPROMETE a:

I - Autorizar que a Secretaria de Agricultura, realize o Diagnóstico Inicial e elabore o Projeto Técnico Individual da Propriedade onde será executado o plano de trabalho a ser cumprido de acordo com a Lei que instituiu o Programa Municipal de Incentivo a lavoura cafeeira;

II - Autorizar que a Secretaria de Agricultura, tenha acesso a propriedade em qualquer momento e sob agendamento, especialmente para assistência técnica e acompanhamento da cultura;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



III - Efetuar a devolução dos investimentos realizados, os quais serão convertidos em sacas de café com base na cotação do dia da implantação da lavoura, conforme descrito na Lei nº xxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Beneficiário **ESTÁ CIENTE** de que:

I - A pessoa física ou jurídica e o imóvel onde se localiza a área de produção de café que motiva a formalização do presente termo deverão estar adimplentes com os tributos Municipais;

II - Poderá ser beneficiado com a subvenção econômica de suas áreas de cafeicultura, para mais de uma cultura e/ou propriedade localizadas no território Paranaitense;

III – Somente será contemplado com os benefícios descritos no Artigo 3º, desta Lei, após a formalização da adesão ao programa e de acordo com Plano Técnico Individual da área a ser cultivada com café;

IV – Os incentivos para a implantação das áreas com café, serão repassados conforme artigo 3º, parágrafo 1º, desta Lei, conforme observado o cumprimento das metas definidas no Projeto Técnico Individual e disponibilidade de recursos da Secretaria de Agricultura;

V - Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente termo, sujeitar-se-á à penalidades e inclusão na dívida ativa municipal;

VI - Este termo de adesão vigorará à partir da data de sua assinatura;

VII - As questões decorrentes deste termo serão dirimidas, na esfera judicial, na Comarca de Paranaíta /MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Beneficiário **DECLARA** para os devidos fins, que as informações prestadas no presente Termo são completas e verídicas, não contendo quaisquer omissões ou inexatidões.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Anexo II

Programa Municipal de Incentivo a cafeicultura

Projeto Técnico Individual da Propriedade Produtora de café

Data:

Projeto Técnico Individual de Propriedade número:

Referente a adesão / termo de compromisso número: de:

1. Cadastro

1.1 Informações do Produtor Requerente do Benefício

Nome do produtor rural requerente:

Regime de exploração: () proprietário () arrendatário () parceiro ()

Outro Possseiro

Telefones:

Endereço para correspondência:

CPF:

RG:

Inscrição Estadual:

Reside na propriedade?

Nível de instrução do produtor rural requerente:

1.2 Informações sobre a Unidade de Produção de Café a ser Beneficiada

Nome da propriedade:

Endereço da propriedade:

Coordenadas geográficas de sede da propriedade:

Nome do proprietário do imóvel rural:

Croqui ou descrição de como chegar ao imóvel rural:

1.3 Informações sobre Uso e Ocupação do Solo – Ato Declaratório:

Área total da propriedade*:

Área cultivada com outras culturas perenes:

Áreas cultivadas com culturas temporárias:

Áreas de pastagens:

Áreas de reflorestamento:

Vegetação natural:

1.6 Outras Informações Sobre Atividades Desenvolvidas Na Propriedade – Ato Declaratório

- Corte

- Leite:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- Misto:

- Outros:

Utilização de mão de obra (últimos 12 meses): ___ familiar - ___ fixa - ___ temporária

Desenvolvimento na propriedade de outras atividades rurais não agropecuárias:

Extração mineral:

- Hotel, pousada, SPA...:

- Restaurante:

- Pesque e pague:

- Comércio:

- Outras:

- Possui DAP?

- Utiliza computador / internet para fins agropecuários?

Descrição das principais máquinas e equipamentos existentes na propriedade e destinados à atividade agropecuária:

Descrição das principais benfeitorias e instalações existentes na propriedade:

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |

2. Diagnóstico – Boas Práticas Agrícolas*

2.1 Assistência Técnica

Utiliza assistência técnica especializada? Qual a procedência?

Caso utilize, qual o nome do Eng. Agrônomo?

Contatos do Eng. Agrônomo?

Possui algum registro das recomendações técnicas?

Possui algum registro das operações realizadas nas culturas?

Observações:

2.2 Análise de Solo

Realiza análise de solo?

Com que frequência (implantação/produção)?

Observações:

Possui caderneta de campo? Quais os registros?

Observações:

2.4 Defensivos Agrícolas

O proprietário possui treinamento para manuseio e aplicação de defensivos?

Os colaboradores possuem treinamento para manuseio e aplicação de defensivos?

Quais as tecnologias que utiliza para aplicação de defensivos (inseticidas, fungicidas, herbicidas)?



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.739.043/0001-12



Observações:

2.5 Água

De onde é captada a água para consumo?

Possui poços? Quantos e qual os modelos?

É irrigante?

Possui nascentes?

Possui lagos, represas, córregos, etc?

Observações:

2.7 Manejo de Solo e de Cobertura Verde

Qual o manejo de solo utilizado?

Como está o solo das áreas de café? Exposto, cobertura morta (qual), cobertura verde (qual)?

2.8 Áreas de Preservação

Tem interesse especial em recuperar alguma área degradada?

Tem interesse especial em contornar algum processo erosivo?

Observações:

A não conformidade das informações poderá acarretar a devolução dos valores e a desvinculação do produtor ao PROGRAMA.

Essas informações serão a base para definição do plano de trabalho nas áreas beneficiadas.

3. Plano de Trabalho

Após formalização da Adesão e do Termo de Compromisso será proposto um cronograma de trabalho para cada propriedade aderente atendendo à seguinte ordem de ações:

3.1 Preenchimento dos itens 1 e 2 acima relacionados: cadastro e diagnóstico inicial da propriedade

3.2 Definição da área e quantidade de mudas a serem implantadas.

3.3 Preparo das áreas e correção do solo;

3.4 Plantio das mudas

3.5 Instalação da Irrigação

3.6 Planilha de custos gerais

3.7 Elaboração do relatório 1 (inicial) apresentando um resumo do diagnóstico e uma avaliação da propriedade;

3.8 Acompanhamento do desenvolvimento da cultura na propriedade;